



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**DECISÃO Nº 84, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza, de maneira excepcional e temporária, a prorrogação do cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora DAIANE ARAUJO BULSING, Técnica em Assuntos Educacionais.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020; e o que consta no processo nº 23422.004759/2022-59, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 18 de outubro de 2022, de maneira excepcional e temporária, a prorrogação do cumprimento de expediente administrativo remoto pela servidora DAIANE ARAUJO BULSING, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 2417959, lotada no Departamento de Apoio ao Aluno, Pró-Reitoria de Graduação (DAAA/PROGRAD).

Parágrafo único. A autorização excepcional possui validade pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

*Decisão nº 84/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 198, de 01 de Novembro de 2022.*